PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 36/2018

Altera o Ato TRT7 nº 56/2009, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha dos integrantes da Comissão de Ética, instituída pela Resolução TRT7 nº 75/2009.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, bem como no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando da Comissão de Ética (documento 17 do Proad 5612/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do item 3.3, e inserir o item 3.4 no Ato nº 56/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações:

> "[…] 3.3 Não poderão participar da seleção, os servidores lotados na Secretaria de Controle Interno - SCI, em cumprimento ao disposto no art. 10, do Ato TRT7 nº 26/2011, de modo a assegurar a observância dos princípios da segregação de funções e da preservação da independência nas atividades de Controle.
> 3.4. Aquele servidor que não desejar participar desta seleção poderá solicitar sua exclusão por escrito à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, até o último dia útil, antes do término da segunda etapa de votação [...]".

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.
Fortaleza, 22 de março de 2018.
JEFFERSON QUESADO JÚNIOR
Vice-Desembargador do Tribunal, no exercício da Presidência

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2440, 22 mar. 2018.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 03.